



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Simplicio Moreira, nº 1115, - Bairro centro, Imperatriz/MA, CEP 65901-490
Telefone: (99)3525-1762 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08763.000174/2014-66

Unidade Gestora: Coordenação Regional do Maranhão

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº054/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E O SENHOR EDVAN CUTRIM SERRA, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ARAME, PELO QUE SEGUE:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Fundação Pública Federal instituída nos termos da Lei Federal nº5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA, com sede na Rua Simplicio Moreira n.º 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, representado por GUARACI MENDES DA SILVA, Coordenador Regional Substituto, portador RG Nº 001168785/SSP-MS, CPF nº 008.170.141-10, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.241 de 25 de setembro de 2018, denominado LOCADOR, e o segundo, representado por EDVAN CUTRIM SERRA, portador da Carteira de Identidade nº 031551862006-8, SSP/MA e CPF nº 147.831.853-87, denominado LOCATÁRIO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08763.000.174/2014-66 e em observância as disposições da Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2015, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 054/2015, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, com uma nova data de vigência de 15/11/2018 a 15/11/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, a Instrução Normativa MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, a Portaria nº 05/2003 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08763.000035/2014-32.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) .

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI; Programa de Trabalho nº 089673; Natureza de Despesa nº 339036-15, NE: 800003/2018, PI F1999050-ADM, Fonte 0100000000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) dentro da Nota de Empenho nº 800003/2018, datada de 11/01/2018, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2019 a 15/11/2019	R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme Cláusula de Garantia do Contrato Original, a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O LOCATÁRIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelo LOCATÁRIO e manualmente pelo LOCADOR

Guaraci Mendes da Silva

LOCATÁRIO

Edvan Cutrim Serra
Edvan Cutrim Serra

LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por **Guaraci Mendes da Silva, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 13/11/2018, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0928639** e o código CRC **89C1726E**.

Referência: Processo nº 08763.000174/2014-66

SEI nº 0928639